

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PV-CON-052/2019  
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA  
OCUPAÇÃO DE VAGAS GRATUITAS NO CURSO  
PRÉ-VESTIBULAR SEMIEXTENSIVO NA UNIDADE  
DE SERVIÇO SESC LONDRINA NORTE, PARA O  
SEGUNDO SEMESTRE DE 2019.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a convocação dos selecionados no processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas no Curso Pré-Vestibular Semiextensivo pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para o segundo semestre de 2019, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação PV-DIV-039/2019.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

- 1.1. Os candidatos convocados e relacionados no **ANEXO I**, deverão comparecer pessoalmente para efetivar sua matrícula no Curso Pré-Vestibular Semiextensivo pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), no período de 22 a 23 de julho de 2019, no Sesc Londrina Norte - Av. Saul Elkind, 1555, telefone (43) 3572-7900. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h.
- 1.2. A listagem de convocação do ANEXO I está apresentada em ordem alfabética.
- 1.3. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus responsáveis legais, estes munidos de seus documentos pessoais que comprovem esta condição.
- 1.4. Os candidatos convocados deverão apresentar documento de identificação original com foto para efetivação da matrícula.
- 1.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.6. O Sesc Paraná reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula caso haja irregularidade na documentação apresentada.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


- 2.1. A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 2.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público que não atender no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br).
- 2.4. **Não serão fornecidas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases do processo.
- 2.5. O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta depois de finalizado o processo seletivo.



- 2.6. Os documentos relativos a esse processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.
- 2.7. Se o candidato ou responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita a quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 2.8. Não havendo o preenchimento das vagas no período estipulado neste Edital, caso haja candidatos em lista de espera (**ANEXO II**), estes serão convocados, obedecendo à ordem de classificação.
- 2.9. Durante todo o período de realização do processo seletivo o Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação sendo de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, a apresentação de quaisquer documentos exigidos que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que o candidato ou seu responsável legal omitiu e/ou prestou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo para o presente processo, fica reservado ao Sesc Paraná o direito de excluí-lo do processo seletivo.
- 2.10. O Sesc Paraná reserva-se no direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.
- 2.11. Caso ocorra abandono ou desistência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 2.12. Não haverá prorrogação de prazo para matrícula dos alunos classificados.

Curitiba/PR, 18 de JULHO de 2019.

  
Emerson Sextos  
Diretor Regional

  
Adriano Trentin  
Gerente de Educação  
Sesc - PR

  
Maristela M Carrara Bruneri  
Diretora da Divisão de Educação e Cultura  
SESC PR

  
Carlos Alberto de Sotti Lopes  
Advogado - OAB/PR nº 6006  
SESC/PR

ANEXO I  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS  
CURSO PRÉ-VESTIBULAR LONDRINA NORTE

1	Ana Beatriz de Freitas Trindade
2	Hingridy Betania Farias
3	Lucas Henrique de Toledo
4	Mariana Rocha da Silva
5	Mariany Silva de Souza
6	Richard Keltrin Santos da Silva
7	Valdirene Bossato de Toledo

*[Handwritten signature]*  
3  
*[Handwritten mark]*

